

MENSAGEM Nº 374

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Declara manifestação da cultura nacional a tradição do uso, em romarias religiosas, do transporte conhecido como ‘pau de arara’”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 14.641 , de 1º de agosto de 2023.



Brasília, 1º de agosto de 2023.